



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Empresa especializada para na manutenção e higienização de todos os aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Valença.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza, higienização e reposição de componentes necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados em todas as dependências da Câmara Municipal de Valença. O serviço visa garantir a conservação dos equipamentos, a eficiência energética e a qualidade do ar no ambiente, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
3314-7/07	1	871 / 2771	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO	1	R\$ 51.900,00

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Serão realizados os serviços de manutenção e higienização em um total de 25 aparelhos de ar-condicionado, assim distribuídos:

- 10 aparelhos com capacidade de 9.000 BTUs;
- 04 aparelhos com capacidade de 58.000 BTUs;
- 09 aparelhos com capacidade de 12.000 BTUs;
- 02 aparelhos com capacidade de 7.500 BTUs;

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença. A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para evitar falhas nos aparelhos, aumentar a vida útil dos equipamentos e assegurar a qualidade do ar, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente. Ademais, a higienização periódica previne o acúmulo de sujeira e microrganismos, contribuindo para a saúde dos servidores e frequentadores do local.

Além disso, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, é dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

(sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Portanto, a contratação do serviço de manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, considerando que o valor estimado está abaixo do limite legal, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, viabilizando a execução ágil e necessária da demanda.

Dessa forma, esta solicitação busca atender às necessidades urgentes de preservação, segurança e funcionalidade das dependências da Câmara Municipal, promovendo a manutenção adequada dos equipamentos e contribuindo para o bem-estar de todos os usuários.

3. JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

O agrupamento dos itens nesta contratação justifica-se pela natureza indivisível dos serviços a serem prestados, que envolvem manutenção preventiva, corretiva e higienização de todos os aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença. Esses serviços, por suas características técnicas e operacionais, exigem execução integrada e coordenada, de forma a garantir uniformidade na qualidade, eficiência e continuidade das atividades.

Além disso, a contratação de um único prestador especializado proporciona maior controle gerencial, reduzindo riscos de falhas decorrentes de intervenções fragmentadas ou descoordenadas, além de assegurar maior eficiência administrativa e operacional. A execução isolada por diferentes fornecedores implicaria dificuldades logísticas, aumento de custos e necessidade de uma fiscalização mais complexa e onerosa, o que contraria o princípio da economicidade.

O agrupamento também permite maior agilidade na execução e continuidade do serviço público, alinhando-se ao interesse público de garantir ambientes adequados e confortáveis aos servidores e visitantes da Câmara Municipal. Ademais, o serviço de manutenção de ar-condicionado, pela sua própria natureza, requer um padrão técnico uniforme e constante, que somente poderá ser alcançado com a centralização das atividades em um único contrato.

Por fim, essa estratégia está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de um único prestador garante maior previsibilidade no cumprimento do contrato, com a devida padronização dos serviços, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como de higienização dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença, será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no Brasil.

O artigo 75, inciso II, da referida lei estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de outros serviços e compras, quando o valor da contratação for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Considerando que o valor estimado para a presente contratação está abaixo do limite estabelecido, conforme pesquisa de preços realizada e orçamentos apresentados, esta contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas pela legislação vigente.

Ademais, a dispensa de licitação é justificável, visto que a contratação direta, sem a realização de procedimento licitatório, se mostra mais ágil e eficiente para atender à urgência dos serviços de manutenção, evitando interrupções no funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e garantindo o bem-estar dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Valença.

Dessa forma, a fundamentação legal para a dispensa de licitação está embasada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços de manutenção em situações como a presente, quando o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido para dispensa.

5. VALOR ESTIMANDO:

Com base nos orçamentos recebidos para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de higienização dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Valença, **o valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).**

Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados, conforme abaixo:

- Orçamento 1: R\$ 45.600,00 - Strong Electrical
- Orçamento 2: R\$ 51.600,00 - MPB Construções e Serviços
- Orçamento 3: R\$ 58.500,00 - JCM Soluções



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A média desses valores resulta no total de R\$ 51.900,00, que se encontra abaixo do limite de R\$ 62.725,59, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a dispensa de licitação.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de higienização dos aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Valença, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, principalmente pela dispensa do procedimento licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. As principais vantagens incluem:

- **Agilidade na Execução:** A contratação direta possibilita a execução dos serviços de forma mais rápida, sem a necessidade de um processo licitatório, o que é essencial para atender às necessidades urgentes de manutenção e garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, evitando interrupções nas atividades da Câmara Municipal.
- **Eficiência Administrativa:** Ao optar pela contratação direta, a Administração Pública reduz custos administrativos associados à elaboração e condução de um processo licitatório, tornando o processo mais eficiente, com menor burocracia e mais focado na entrega do serviço.
- **Redução de Custos e Prazos:** A contratação direta permite um processo mais célere e a possibilidade de negociar diretamente com o prestador de serviços, contribuindo para a redução de custos operacionais e de tempo, o que é fundamental para garantir o bem-estar dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Valença.
- **Garantia de Qualidade:** A escolha de prestadores de serviços qualificados e especializados, com orçamentos bem definidos e com histórico comprovado de execução dos serviços, garante a manutenção da qualidade do serviço prestado. A contratação direta também permite um controle mais próximo sobre a execução das atividades.
- **Atendimento às Necessidades Urgentes:** A urgência da manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, que são essenciais para o conforto e a saúde dos servidores e frequentadores, justifica a necessidade de uma contratação rápida e direta, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Dessa forma, a contratação direta não só cumpre os requisitos legais para a dispensa de licitação, mas também oferece eficiência, rapidez e economia para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A previsão para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de higienização dos aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Valença, será formalizada por meio de contrato administrativo, com a devida assinatura das partes envolvidas, após a conclusão da análise e aprovação deste processo.

Prazo para Execução: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a higienização dos aparelhos de ar-condicionado, terão duração de 12 (doze) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato. O serviço será realizado de forma contínua e programada durante esse período, com a prestação de relatórios periódicos sobre as atividades realizadas.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcelas mensais, correspondentes ao valor total do contrato, e será efetuado após a assinatura do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada, mediante a aprovação dos serviços prestados.

O prazo para pagamento será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal e a confirmação da execução dos serviços conforme as condições acordadas no contrato.

8. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste documento é de natureza técnica, tendo sido elaborado por profissional capacitado, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, conforme detalhado nos documentos anexos. Qualquer omissão ou situação não prevista neste DFD será solucionada com base nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, e nas demais legislações pertinentes que regem as contratações públicas.

Dessa forma, a contratação proposta visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Valença de maneira eficiente e dentro dos limites legais, garantindo a execução dos serviços de manutenção e higienização com a devida qualidade e segurança.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Considerando a análise do processo e sua conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado. Este procedimento está em conformidade com as normas vigentes e visa atender às demandas de manutenção do espaço, garantindo a qualidade e segurança no ambiente de trabalho.

Valença, 09 de Janeiro de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ